



10 de setembro de 2007

1) O Sr. concorda com a idéia de que o atual Governo encerra a etapa aberta em 1964 com o Golpe Militar, e que, para entrar em período de plena democracia, o país ainda precisa enfrentar deformidades legadas pela ditadura, tais como os grupos de extermínio, o Comando Vermelho e o PCC?

Entendo que a transição da ditadura para a democracia no Brasil ocorreu a partir de determinados compromissos com o passado, entre eles aqueles que impedem a abertura dos arquivos da repressão e a punição dos responsáveis pelos crimes de tortura. Reside neste limite uma das causas pelas quais a democracia não avançou em direção à reforma das polícias e das Forças Armadas. O enfrentamento das facções organizadas dentro dos presídios, bem como das rebeliões e atos violentos que se tornaram tão corriqueiros em nossas prisões, envolve os desafios de reformar a legislação penal (no sentido de um direito penal mínimo) e o sistema prisional no Brasil, temas diante dos quais todos os governos, inclusive o atual, não têm oferecido qualquer resposta convincente.

2) O Sr. qualificou o PCC como organização terrorista em entrevista concedida ao jornal Folha de S. Paulo. É correta essa tipificação quando a facção ainda não expressou claramente conteúdo programático e político em suas manifestações públicas? Estaria ocorrendo aí uma confusão entre método e programa?

Organizações terroristas não precisam, necessariamente, de programas políticos. Algumas organizações terroristas – notadamente aquelas inspiradas por ideais esquerdistas ou nacionalistas – vincularam seus métodos à afirmação de uma plataforma política. Este é o caso típico do ETA e do IRA.. Mas outras organizações terroristas nunca tiveram a pretensão de uma plataforma política. Quando, ao final da ditadura militar no Brasil, organizações terroristas de extrema direita produziram uma série de atentados, sabíamos que o objetivo era desestabilizar o processo político e conduzir o regime a um novo fechamento, etc. mas os responsáveis pelos atentados nunca expuseram qualquer reivindicação ou programa. O PCC possui reivindicações que estão, todas, circunscritas à execução penal. Grande parte delas, aliás, completamente justas. O governo de São Paulo, irresponsavelmente, escolheu o caminho de liquidar com o PCC pela violência, sem perceber que é precisamente esta dinâmica – a da violência – aquela que sempre alimentou o PCC. O resultado foi o que vimos. Conceitualmente, devemos definir como terrorista todo e qualquer grupo que se defina pela execução sumária de outras pessoas como meio de alcançar algum objetivo, qualquer que seja ele. Por esta definição, aliás, os grupos de policiais que atuaram como esquadrões da morte após os atentados do PCC são também terroristas.

3) É possível encontrar, na história do Brasil e/ou de outros países, organizações criminosas que tenham alcançado a dimensão do Comando Vermelho e do PCC, e que também tenham apresentado caráter político, utilizando, ao mesmo tempo, os métodos do terror para agredir o Estado e a população? Seria correto traçar um paralelo com a Máfia ítalo-americana e os grupos do Leste europeu, como os que surgiram na Albânia e na antiga União Soviética?

Penso que entre as organizações conhecidas, a Máfia italiana é a que oferece um paralelo mais interessante com o PCC. As diferenças, entretanto, são muitas, a começar pelo fato do PCC ter nascido e se criado dentro das prisões. Entendo, de qualquer forma, que o PCC poderá evoluir para uma organização cada vez mais parecida com a Máfia e que o Estado brasileiro deverá se preparar para enfrentar atos terroristas nos próximos anos, incluindo o assassinato seletivo de autoridades, agentes penitenciários e policiais.

4) Em sua opinião, o que falta para o Brasil superar velhas práticas no campo da gestão da segurança pública? Qual é a responsabilidade do Poder Judiciário no atual processo? Até que ponto o Poder Legislativo tem contribuído para a solução dos problemas nessa área? E o Executivo, tem cumprido sua missão? Quanto ao Ministério Público, tem se desempenhado a contento?

Penso que todos os poderes possuem graves responsabilidades no quadro criado. O Poder Judiciário porque a maioria dos magistrados nunca vacilou em mandar para a cadeia os acusados pobres, notadamente nos casos de crime contra o patrimônio, enquanto, como regra, é condescendente com os crimes praticados pelas elites cultas e ricas. Quanto ao sistema penitenciário, são poucos os Magistrados no Brasil, das Varas de Execução, que, de fato, inspecionam os presídios sob sua jurisdição, que acolhem as demandas por justiça encaminhadas pelos apenados e seus familiares, etc. Isto tem contribuído em muito para que, descrentes da justiça, os apenados sejam seduzidos por respostas violentas. O Ministério Público brasileiro, a par de suas virtudes e da importância da instituição para a democracia, encontra-se insuflado por uma demanda punitiva irracional. Alguns dos seus quadros, em geral filhos das elites econômicas, se imaginam máquinas vingadoras, cuja ideologia é uma peça de marketing chamada “tolerância zero”. O Poder Legislativo, por seu turno, tem respondido a esta dinâmica consagrando aquilo que a criminologia moderna denomina como “populismo penal”; ou seja: diante da crise e da sensação de insegurança, o Poder reage demagogicamente aprovando leis que tipificam novas condutas ou que agravam penas, como se isso fosse, de fato, uma resposta ao problema. A maior responsabilidade, entretanto, está com o Poder Executivo – em todos os níveis, desde os municípios que se recusam a elaborar políticas públicas em segurança, passando pelos governos estaduais e sua histórica incompetência na área, até os governos federais, instância onde se acumula uma história de omissão.

Basicamente, o que falta aos gestores é competência. Em regra, eles nada conhecem a respeito de segurança pública. Há secretários de segurança que, antes de assumirem a pasta, nunca haviam entrado em um presídio. Para piorar o quadro, os gestores não procuram se aproximar das instituições acadêmicas que têm produzido saber na

área, não se assessoram de pesquisadores, nem procuram se informar sobre o acúmulo científico disponível em cada tema. Como não dialogam com a ciência, nem possuem um compromisso sólido com a democracia, terminam presos a uma dinâmica marcada pela reatividade e pela irracionalidade. O resultado é que não há programas de segurança pública que mereçam este nome na grande maioria dos estados brasileiros. O governo Lula tem um programa – aliás, o melhor já produzido no âmbito dos governos federais. O problema é que este programa não foi, a rigor, executado, porque o tema da Segurança e dos Direitos Humanos também não foi prioritário para o governo federal.

5) No caso dos adolescentes em conflito com a lei que demonstram simpatia ou engajamento às ações do Comando Vermelho e do PCC, qual deve ser o tratamento penal adequado? Devem receber o mesmo tratamento dedicado aos jovens infratores comuns? É possível equiparar os que se envolvem em atos terroristas com aqueles que cometem delitos comuns como os que cotidianamente ocorrem nos centros urbanos?

Primeiro, é compreensível que muitos adolescentes excluídos e marginalizados manifestem simpatia ou adesão a facções criminais. Quem se imaginaria que eles deveriam admirar? A polícia? Os políticos brasileiros? Então, a princípio, o problema a ser enfrentado é o de saber como estes jovens podem adquirir modelos de virtude. Daí a importância, por exemplo, de se trabalhar nas periferias com alternativas culturais ou mesmo esportivas. A propósito, sustento que o movimento “hip hop” tem feito mais pela prevenção da violência juvenil do que todas as sentenças judiciais de privação de liberdade de adolescentes em conflito com a lei. Há muitos anos tenho defendido a idéia de que precisamos de uma Lei de Execução das Medidas Sócio-educativas no Brasil que seja capaz de regrar este tema deixado em aberto pelo ECA.. Lacuna que, diga-se de passagem, tem sido muito funcional à reprodução de abusos e cenas de violência institucional contra internos nas nossas FEBEMs e congêneres. Tenho sustentado, também, a necessidade de se prever um período limite maior do que três anos para a internação de adolescentes em conflito com a lei que tenham um perfil mais agravado e que tenham sido autores de atos infracionais muito sérios. Este é um tema polêmico e poucos dos defensores do ECA estariam dispostos a concordar com esta posição. Entendo, entretanto, que tal mudança se faz necessária, que ela poderia, inclusive, oferecer condições melhores para se tratar destes adolescentes de perfil mais agravado, evitando a morte precoce da maioria deles. As duas providências, entretanto (Lei de Execuções, com perfil garantista e aumento do prazo limite de internação para adolescentes com perfil agravado), teriam que ser trabalhadas conjuntamente.

Fechar Janela